PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

<u>Professor II – Matemática e Professor II – Língua Portuguesa</u>

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Edital Nº 004/2023 – Concurso Público – Homologado em 02/07/2024 e Decreto Municipal nº 1.500/2023 e Decreto Municipal nº 1.503/2023. Descrição das vagas/cargos:

LOCAL DE EXERCÍ- CIO	CARGO	N° DE CAR- GOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO(S)	TURMAS	PERÍODO DE CONTRATO	Local da Seleção	Data da Seleção	Ho <u>rá</u> rio	OBS.
EM Deputado Jaime Martins	Professor II – Língua Portuguesa	01	25 aulas semanais	Manhã	Ens. Fund. (8° Anos)	08/07/2024 a 06/10/2024	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Sebastião do Oeste - MG	04/07/2024 (5ª feira)	10:30 h	(*) Em substituição à Professores efetivos em Desincompatibilização para concorrer às Eleições/2024.
	Professor II – Língua Portuguesa	01	10 aulas semanais	Tarde	Ens. Fund. (6° Anos)					
	Professor II – Matemática	01	15 aulas semanais	10-Manhã	Ens. Fund. (8° Anos)					
				05- Tarde	Ens. Fund. (7° Anos)					

Conforme Item 10.5 do Edital 004/2023 (para concursados) ou Art. 28 do Decreto 1.500/2023 (para não concursados), o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA

- **01-**Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:
- <u>I Se Habilitado</u>: comprovante de habilitação Licenciatura Plena no componente curricular, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (ORIGINAL E CÓPIA);
- <u>II Se Autorizado</u>: Autorização para Lecionar o componente curricular CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com data vigente, de acordo com os incisos II a VII do art. 28 do Decreto Municipal nº 1.500/2023 (ORIGINAL E CÓPIA).
- 02- Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (ORIGINAL E CÓPIA);
- 03- Título de Eleitor (ORIGINAL E CÓPIA);
- 04- comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turnos Ano 2022 (ORIGINAL E CÓPIA), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (ORIGINAL OU CÓPIA);
- **05-** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (ORIGINAL E CÓPIA);
- 06- Carteira de Identidade (ORIGINAL E CÓPIA). OBS: (Não será aceita CNH);
- 07- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (ORIGINAL E CÓPIA);
- 09-comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 10- Comprovante de endereço atualizado (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 11- Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 12- 2 (duas) fotos 3 x 4.
- 13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);
- 14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

INFORMAÇÕES GERAIS:

1.Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de homologação do Concurso Público a que se refere o Edital Nº 004/2023. Não havendo candidatos concursados/habilitados, será observada a listagem de inscritos de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.500/2023 e 1.503/2023;

- 2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.
- 3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);
- 4-Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

Jaíne Teixeira do Nascimento - Secretária Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - Portaria nº 051 de Dez/2020